

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº12.039.476-2, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação ao atraso na execução dos serviços, pela empresa **Neo Ambiental Planejamento e Consultoria Ltda, CNPJ 06.318.400/0001-26**, referente ao Convite nº01/2012 (Contrato nº008/2012) 3º Termo Aditivo, e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 12 de julho de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR